

NOTA TÉCNICA 3126**IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

SOLICITANTE: MM. JUIZ de Direito Dra. FLÁVIA DE VASCONCELLOS ARAÚJO

PROCESSO Nº.:50005008720228130384

CÂMARA/VARA: Vara Criminal e da Infância e da Juventude

COMARCA: Leopoldina

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: PBGDS

IDADE: 09 anos

PEDIDO DA AÇÃO:Vacinação

DOENÇA(S) INFORMADA(S): TEA

FINALIDADE / INDICAÇÃO:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG-42464

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2022.0003126

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

1. Existe contraindicação formal para a vacinação de Pedro Bartole Garcia da Silva contra a COVID-19? 2- Existe risco de desenvolvimento de distúrbio autoimune com a vacinação de Pedro Bartole Garcia da Silva?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Trata-se paciente PBGDS 09 anos de idade portador do Espectro autista (TEA), relatório médico da neurologia (CRM 5219485) atesta TEA que paciente vem recebendo terapia multidisciplinar e apresenta melhora . Relatório médico de 03/05/2022 e de 11/05/2022 (ambos especialistas em imunização infantil) atestam que o paciente não tem contra-

indicação para vacinas e também não possui alergia alimentar. Relatório médico de 18/01/2022 CRM42464 , cirurgião geral atesta contra-indicação para vacinas e alergia alimentar. Exames complementares de 08/04/2022 demonstram que não existe alergia alimentar.

Diante do exposto, analisando os relatórios enviados e exames complementares anexados concluímos:

- ✓ Paciente portador de TEA
- ✓ Paciente não apresenta contra indicações às vacinas
- ✓ Paciente não apresenta alergias alimentares

VI – DATA: 19/10/2022

NATS JUS TJMG